

acolhidas no alojamento localizado no estacionamento do Estádio Abadião em Ceilândia - Distrito Federal, a ser realizado entre 04/11/2020 e 28/11/2020, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 49819339). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.656,57 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 11.333.6207.9107.0046, ND 33.50.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00599, emitida em 28/10/2020, sob o evento nº 40097, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 03/11/2020 até 29/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANA PAULA SOARES MARRA, na qualidade de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020, de acordo com o Plano de Contingência Distrital, que determinou a suspensão de todos os eventos no Distrito Federal como forma de prevenção e combate à pandemia do Covid-19, CONVOCA a população para a Consulta Pública com vistas à apreciação e discussão da minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a outorga de uso de área pública contígua às unidades imobiliárias residenciais unifamiliares, localizadas nas Regiões Administrativas do Lago Sul - XVI e do Lago Norte - XVIII do Distrito Federal. A Consulta Pública online estará disponível no site da SEDUH por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/consultas-publicas-2020/>, no período de 09 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, e a Consulta Pública presencial será realizada em sessão pública presencial com duração de 4 (quatro) horas, no dia 17 de novembro (terça-feira) de 2020, com início às 14 horas (horário de Brasília), no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF, com capacidade para até 30 (trinta) participantes, respeitando-se assim os protocolos referentes ao COVID-19, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, com link disponibilizado com 30 (trinta) minutos anteriores ao horário da Consulta Presencial, no site da SEDUH. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/category/consultas-publicas/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00006407/2020-38.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT, vem por meio do presente instrumento, comunicar a sociedade interessada acerca da realização de Audiência Pública para apresentação, e respectivo debate, do texto preliminar do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul, denominado "Viva Centro!", referente à Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal - RA-I.

A Audiência será realizada em sessão pública presencial com duração de 4 (quatro) horas, no dia 23 de novembro (segunda-feira) de 2020, com início às 14 (quatorze) horas (horário de Brasília), no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 (trinta) minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH, por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2020/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00007096/2020-24 e mensagem eletrônica para o endereço: programavivacentro@seduh.df.gov.br.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar objeto da Audiência Pública de que trata o presente Aviso tem por objeto dispor sobre o Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul - SCS, denominado "Viva Centro!", da Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal - RA-I, de acordo com a Estratégia de Revitalização de Conjunto Urbanos definida na Lei Complementar no 803, de 25 de abril de 2009 - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Art. 2º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br. os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

I – minuta do Projeto de Lei Complementar;

II – nota técnica sobre o Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 3º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei; Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Do Rito Preliminar

Art. 4º São admitidas contribuições escritas relacionadas à matéria a ser discutida, desde a data de publicação deste Aviso, encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o endereço programavivacentro@seduh.df.gov.br.

Art. 5º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I – contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada; e

II – versarem sobre a matéria da discussão.

Art. 6º Durante a Audiência Pública serão informadas as contribuições recebidas durante o rito preliminar, nos termos definidos nos arts. 13 e 14 deste Regulamento.

Capítulo IV

Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 4 (quatro) horas de duração, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid19 vigentes à data, a ser realizada no dia 23 de novembro (segunda-feira) de 2020, com início às 14h, no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 (trinta) minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

§1º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 80 (oitenta) pessoas, nos termos do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020.

§2º Tendo em vista limitações constantes do programa Cisco Webex, a participação virtual estará limitada a 300 (trezentos) participantes por sala.

§3º Para participação da Audiência Pública presencial e virtual é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, até o dia 20 de novembro de 2020.

§4º É garantida a participação dos 80 (oitenta) primeiros inscritos na Audiência Pública presencial e 300 (trezentos) primeiros inscritos na Audiência Pública virtual.

§5º Caso se atinja o limite estabelecido para a Audiência Pública virtual, a critério da SEDUH, serão abertas novas salas no programa Cisco Webex, de forma a garantir a participação da população.

§6º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§7º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br. e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§8º Será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio desde que contenha a identificação do interessado e a pertinência com o tema.

§9º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a instrução do processo.

Art. 8º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – entidade pública ou privada que representa; e

III – assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e respectiva equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, designados pelo Secretário da mesma Pasta.

Art. 10. Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Art. 11. A Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública tem por atribuições:

I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e